



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. *369* /2019/MP/RMAM

Manaus, 25 de setembro de 2019.

Senhor Secretário

Este órgão ministerial recebeu denúncia sobre degradação do Igarapé da Cachoeira Baixa do Tarumã, causada pela obra de duplicação da Av. do Turismo. Segundo a denúncia a obra teria alterado o leito do referido corpo hídrico, nas proximidades da cachoeira baixa, e estaria causando acentuado assoreamento.

Sobre o fato, **requisitamos no prazo de 10 (dez) dias**, informações e justificativas que Vossa Excelência julgar pertinentes, bem como cópia, de preferência digital, do projeto pertinente e relatório de cumprimento de condicionantes atinentes ao licenciamento ambiental e plano de recuperação da área afetada.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**CARLOS HENRIQUE LIMA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA  
Alameda Cosme Ferreira, 7600 – Coroado. CEP 69083-000  
NESTA

